

DECRETO N. 16.112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 737.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

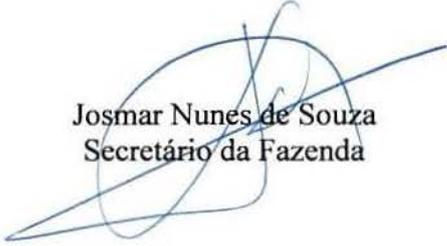
	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
05.10-041220002.2.003	Adiantamentos	
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
20.60	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
20.60-241260010.1.002	Implantação da Infraestrutura (INFOVIA)	
20.60-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

